

Relator pede anulação

Cidade

Jornal de Brasília

da concorrência do Lago

O relatório do senador Mauricio Corrêa (PDT/DF), encaminhado ontem à Subcomissão da Comissão do DF no Senado, concluiu que houve malversação de recursos públicos na forma como foi conduzida a licitação do projeto de despoluição do Lago Paranoá pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília (Caesb). Baseado nas denúncias publicadas pelo Jornal de Brasília e nos estudos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TJDF), o relatório recomenda que a Subcomissão, através da Comissão do DF, submeta ao Plenário do Senado um projeto de resolução revogando a Concorrência pública 001/87, realizada para contratação das obras de ampliação das Estações de Tratamento de Esgotos — Eteb Norte e Sul.

Com 67 páginas, o relatório conclusivo, que será votado hoje pelos membros da Subcomissão, faz uma análise completa de três aspectos — ambiental, técnico e financeiro. "A Concorrência Internacional nº 01/87, realizada pela Caesb para contratação das obras de despoluição do Lago Paranoá, se caracteriza, por toda uma plethora (grande quantidade) de práticas e procedimentos condenáveis", afirma inicialmente o relatório.

Antes de abordar a Concorrência que resultou no inicio das obras há dois meses, o trabalho do senador Mauricio Corrêa faz uma retrospectiva dos orçamentos feitos desde 1983, e da concorrência específica para aquisição de equipamentos.

A concorrência para equipamentos feitos, de 1983, foi prorrogada 10 vezes, sendo anulada em junho do ano passado, logo após a entrada do atual presidente da Caesb, Willian Penido. "Com efeito, do atento exame da documentação relativa à Concorrência Internacional nº 001/87, ressalta evidente que, uma vez revogada a CI nº 001/83, começou a Caesb a praticar uma série de manipulações e artifícios nos orçamentos da obra, com o objetivo de superdimensioná-los", aponta o relatório do senador pedetista.

Convênio

Os artifícios começaram com a incorporação, nos orçamentos da Caesb, de 620.761 Unidade Padrão de Capital (UPC) — Cr\$ 58,75 milhões — referentes à compra de interceptores (canos e elevatórias, que não estão previstas no projeto atual, mas que estavam incluídas no convênio assinado em 1985 entre a Caesb e os agentes financeiros da obra — Sepplan, Banco Nacional de Habitação (BNH) e o GDF.

Os orçamentos da Caesb incluem ainda um acréscimo de Cr\$ 65 milhões referente ao diferencial de 8,8% entre a variação da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) e do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), e que segundo o relatório "não encontra base segura de sustentação, pois o INCC só deveria atingir a parte de construção civil, sendo aplicados valores alusivos a equipamentos e montagem, índices mais consensuais (adequados)".

Além disso, aponta o relatório, mas Cr\$ 462,55 milhões foram incluídos em forma da aplicação de 30% de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) — já incluídas anteriormente, e partes da obra, demonstradas pela Caesb, como novas, mas já tratadas no orçamento que resultou no convênio de 1985.

Equipamentos

Os estudos feitos preliminarmente pelo Tribunal de Contas do

DF ressaltam que os preços dos equipamentos ofertados em 1983 tiveram um incremento real — Além dos valores atualizados com os índices específicos — de Cr\$ 960,63 milhões, o que, "é absolutamente inadmissível dentro de sadias práticas de mercado", critica o relatório do TJDF, citado no trabalho de Mauricio Corrêa.

As fornecedoras de equipamentos atuais, são as mesmas das primeira concorrência — Degremont e Filsan/Dresser — e que na concepção do relator se prevaleceram do âmbito restrito da concorrência — em que findaram apenas duas participantes habilitadas — e da circunstância de serem praticamente exclusivas no mercado. Para Mauricio, porém, "foi-lhes imprescindível a conivência da atual administração da Caesb, que, ao manipular os orçamentos, tudo fez para viabilizar, na licitação em foco, tão inexplicável aumento de preços", acrescenta o relatório.

Os estudos feitos por Mauricio Corrêa, demonstram a veracidade das denúncias publicadas pelo JBr, de que a obra de despoluição do Lago Paranoá, injustificadamente, variou de US\$ 45 milhões — Cr\$ 1,6 — para US\$ 125 milhões — Cr\$ 4,6 milhões — comprovando, como salienta o relatório lances evidentes de malversação de recursos públicos e que "a tornam extremamente lesiva ao erário do Distrito Federal", conclui o estudo.

Técnica e ambiente

O relatório apresentado à Subcomissão, no Senado, demonstra a necessidade da confecção do Relatório de Impacto Ambiental (Rima) e da licença ambiental para uma obra como a pretendida pela Caesb para despoluir o Lago. A Caesb se recusou a fazer o Rima, e não solicitou a licença ambiental, alegando, que estava dispensada de fazê-lo pois lhe fora outorgada, segundo antiga legislação, a condição de órgão de defesa, ambiental, considerando os estudos por ela realizados ao longo dos anos, como o próprio Rima.

"Tal interpretação é, no mínimo, aberrante, eis que é inconcebível, a toda evidência, que o próprio interessado na execução do projeto seja o elaborador do Rima", analisa o relatório, lamentando que a "a chefia do Executivo Local (governador)" tenha estimulado este lamentável quadro.

Baseado nos depoimentos de técnicos, e em documentos e estudos feitos para elaboração do projeto de despoluição do Lago, o relatório condena o processo escolhido pela Caesb — tratamento terciário, feito através de produtos químicos — considerado uma verdadeira aventura, pois não só inexistem similares no País, como também há o enorme risco de não funcionar, envolvendo elevadíssimos custos, e estando completamente superado, já que foi projetado para uma população de 700 mil, quando está previsto 1,8 milhão de habitantes nos próximos dez anos.

O relatório, segundo Mauricio Corrêa, será encaminhado ao Ministério Pùblico para apuração de responsabilidades. Se aprovado hoje pelos membros da subcomissão — Saldanha Derzi (PMDB/MS), Edison Lobão (PFL/MA), Pompeu de Souza (PMDB/DF) e Chagas Rodrigues (PMDB/PI) — vai ser remetido à Comissão do DF, que deverá referendar a decisão da Subcomissão. Esse processo é lento e só deve ser concluído no inicio da próxima legislatura — em março de 88.